

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-03-29

Registo

PT/MPTL/CMPTL47 - Câmara Municipal de Souto de Rebordões

Nível de descrição	F
Código de referência	PT/MPTL/CMPTL47
Tipo de título	Atribuído
Título	Câmara Municipal de Souto de Rebordões
Datas de produção	1514-04-08 - 1838-00-00
Dimensão e suporte	52 u.i. (9 livros, 43 cadernos); papel
Entidade detentora	Município de Ponte de Lima
Produtor	Câmara Municipal de Souto de Rebordões
História administrativa/biográfica/familiar	<p>O pequeno concelho de Souto de Rebordões, constituído apenas pelas freguesias de S. Salvador do Souto e Santa Maria de Rebordões, parece ter merecido especial atenção por parte dos nossos primeiros monarcas, a avaliar pelo número de forais que lhe atribuíram.</p> <p>Tendo como sede a freguesia de S. Salvador, situava-se entre os termos de Ponte de Lima, Correlhã, coutos de Queijada, Cabaços e Feitosa, correspondendo a uma "terra" ou julgado medieval, a que as Inquirições de 1220 se referem como o "judicatu de Souto et de Revordãos".</p> <p>Souto de Rebordões recebeu o seu primeiro foral no reinado de D. Afonso Henriques, em data ainda por determinar. O rei D. Afonso II viria a confirmá-lo, em Santarém, em 3 de Fevereiro de 1218. E a este seguir-se-iam mais seis forais, outorgados pelos reis D. Sancho I, o segundo e o terceiro, e D. Afonso III, os restantes.</p> <p>A 16 de Setembro de 1270, D. Afonso III viria a atribuir-lhe, em Lisboa, o sétimo foral.</p> <p>D. Dinis, em 1310, doou a terra de Souto de Rebordões a seu filho bastardo, D. Sanches, sucedendo-se a partir desse ano uma série de doações e vendas, sempre confirmadas pelos reis seguintes.</p> <p>D. João I viria a doá-la a Álvaro Gil Duro, com rendas e direitos, em 7 de Agosto de 1415. Quatro anos depois seria vendida a Inês Vaz, mulher de Gil Afonso de Magalhães, por 50 000 libras, passando a terra de Souto de Rebordões a pertencer à casa dos Magalhães e Meneses.</p> <p>Em 1514, a 8 de Abril, D. Manuel viria a conceder-lhe uma nova carta de foral.</p> <p>Relativamente ao poder local, Souto de Rebordões dispunha de um juiz ordinário, dois vereadores, procurador do concelho, eleição trienal do povo, a que presidia o corregedor de Viana, dois tabeliães que serviam alternadamente na câmara, juiz dos órfãos e escrivão, e um meirinho, a exercer também as funções de porteiro. Ao escrivão dos órfãos incumbiam igualmente os cargos de inquiridos, distribuidor e contador.</p> <p>Em meados do século XIX, o couto de Souto de Rebordões viria a ser suprimido, passando as suas duas freguesias a pertencer ao concelho de Ponte de Lima.</p>
Sistema de organização	Organizado por séries e ordenado cronologicamente dentro das mesmas.
Condições de acesso	Comunicável, sem restrições legais.
Condições de reprodução	A reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação, o fim a que se destina a reprodução. Reprodução sujeita à tabela emolumentar em vigor.
Idioma e escrita	Português
Instrumentos de pesquisa	Disponível no Sítio Web e no Portal Português de Arquivos.
Notas de publicação	Error: Subreport could not be shown.